

Publicado no DIO/PMVV
Em 30/11/2022 – Fls. 49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 125/2022

Concede Pensão Vitalícia.

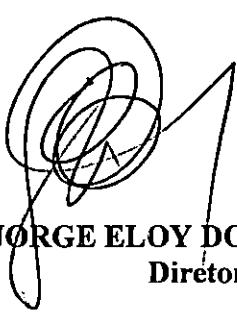
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 82802/2022, datado de 08/11/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora **LEUZA CRUZ PITANGA**, na qualidade de Esposa do Instituidor **CRISTOVÃO FERNANDO DE ANDRADE PITANGA**, Titular do cargo de Auditor da Receita Municipal – Classe NF I - Padrão J+3, a partir de 04/11/2022, na forma que dispõem os Art. 13, inciso I, c/c art. 61, Inciso I e Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2022.

Vila Velha/ES, 30 de novembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente